



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 18 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Vice-Prefeita

DECRETO Nº. 1.536, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento, do lote comercial/residencial 01, da Quadra 66, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote comercial/residencial 01, da Quadra 66, com área de 445,50m², situada na Rua 322, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 08 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com termo de responsabilidade técnica online nº BR2303032228, em 16.11.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023018701.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal